

SCOMP/2023/IF
MABM/KD

Processo SEI 154.00007758/2024-19
Impugnação Instrumento Convocatório
Pr.13/2024-IFUSP

Ref.: Resposta à Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024

Em atenção à impugnação apresentada em 19/11/2024 contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, cujo objeto é Aquisição de Servidor (Equipamento de informática), apresentamos, na qualidade de Comissão de Licitação, nossa resposta fundamentada.

1. Resumo da Impugnação

O impugnante Jefferson de Oliveira Pinheiro, alega que no item 13.5.4 a e a.1 do edital exige atestado de capacidade técnica para o objeto da licitação que é aquisição de bem, contraria o art. 67 da Lei 14.133/21, desta forma viola a legislação e restringe a competitividade.

2. Análise Alegações

Diante do exposto, é fato que a legislação não permiti a exigência de atestados para fornecimento de bens, referindo-se somente a obras e serviços, conforme artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

3. Conclusão

Diante do exposto, entendemos que as alegações apresentadas na impugnação procedem, tendo em vista os fundamentos em lei. Assim, propomos que seja acatado a presente impugnação e seja anulada a licitação, ficando a Comissão de Licitação responsável pela análise do quesito Atestado de Capacidade e adequa ao objeto a ser licitado.

Agente de Contratação/Pregoeira
Karen Dantas
São Paulo, data da assinatura Digital

De Acordo
Prof^a.Dr^a. Kaline Rabelo Coutinho
Diretora IFUSP
São Paulo, data da assinatura digital.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código N1XG-MYT1-7A8R-XXBS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/N1XG-MYT1-7A8R-XXBS>

Kaline Rabelo Coutinho

Nº USP: 957971

Data: 21/11/2024 13:07